



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.418/2023

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 97, IX, XVII da Lei Orgânica do
Município:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado “Recesso” nas Repartições Públicas do Município de Rio, Maria/PA, do dia 18 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Cada Secretaria e Departamentos deste município decidirá os horários de funcionamento para atender a população;

I – Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado na FAMEP em 01/12/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: E9806BF7
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011